



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo nº 201413/24, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR., relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAS”.

Considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C, exarado pela Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 201413/24, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães;

Considerando o disposto no artigo 31 da Constituição Federal da República e no artigo 105 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Processo nº 201413/24, que recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Município de São Sebastião da Amoreira, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade da Senhora Exilaine Gaspar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo na imprensa oficial, caberá à unidade administrativa competente providenciar o envio de cópia integral ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o arquivamento da documentação pertinente na forma regimental.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

São Sebastião da Amoreira, 10 de junho de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:F12CEA5B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo nº 201413/24, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR., relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAR”.

Considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C, exarado pela Colenda Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 201413/24, de relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães;

Considerando o disposto no artigo 31 da Constituição Federal da República e no artigo 105 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 84/25-S2C, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Processo nº 201413/24, que recomendou o julgamento pela regularidade das contas do Município de São Sebastião da Amoreira, referentes ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade da Senhora Exilaine Gaspar.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo na imprensa oficial, caberá à unidade administrativa competente providenciar o envio de cópia integral ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o arquivamento da documentação pertinente na forma regimental.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:DB280E75

CÂMARA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR

REGIMENTO INTERNO

2025

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025-2028

PODER LEGISLATIVO:

Vereadores:

Presidente: José Aparecido Braga
Vice-presidente: Wanderley Nobrega Monteiro Filho
1º Secretário: João Batista Alves da Costa
2º Secretário: Osmar Ramalho
Devair Crispim Ferreira
Maria Ap. Ramalho Fernandes
Nelson Ferreira da Silva
Ney Zacarias
Rafael Rocha Teixeira Ricardi

Servidores:

Diretora: Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Auxiliar de Secretaria: Ariane Jesuino Garcia
Contador: Carlos Alberto Sato
Advogado: Gabriel Almeida de Jesus
Zeladora: Sirley de Oliveira Machado
Assessora Jurídica da Presidência: Ana Elena Oliveira de Souza

PODER EXECUTIVO:

Prefeita: Exilaine Gaspar
Vice-Prefeito: Ismael Justino da Silva

Sumário

TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL. 5
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares 5
CAPÍTULO II - Da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores 6
CAPÍTULO III - Da Posse do (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) 7
CAPÍTULO IV - Da Eleição da Mesa Executiva. 7
CAPÍTULO V – Do (a) Presidente. 9
CAPÍTULO VI - Do (a) Vice-Presidente. 11
CAPÍTULO VII - Dos Secretários 12
CAPÍTULO VIII - Do Plenário. 12
CAPÍTULO IX - Das Comissões 13